



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro de dois mil e vinte um, às quatorze horas via Google Meet, reuniu-se o Colegiado do PPGENF para a sua 205ª Reunião sob a presidência da Professora Namie Okino Sawada com a presença da Profa. Silvana Maria Coelho Leite Fava, Profa. Tábatta Renata Pereira de Brito, Profa. Eliza Maria Rezende Dázio, Profa. Simone Albino da Silva, Profa. Patrícia Mônica Ribeiro, discente Munyra Rocha Silva Assunção e a secretária Viviane Macedo Borges. Pauta: 1. Solicitação de prorrogação de prazo para a defesa de dissertação da discente Sandra Marina dos Reis (23087.015440/2021-97); Prazo de prorrogação de defesa solicitado e acatado até 28/02/2022; Aprovados por unanimidade; 2. Solicitação de transferência de credito da discente Bianca de Moura Peloso Carvalho (23087.015387/2021-24); transferência de credito na disciplina ERM5779-3/3 - Pesquisa Qualitativa em Saúde: Teoria e Método (90h); Aprovado por unanimidade; 3. Solicitação de proposta da disciplina Teoria das Representações Sociais e Método Discurso do Sujeito Coletivo (23087.014721/2021-22); Aprovado por unanimidade; 4. Minuta de Resolução - Cotas de Ingresso nos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu para análise junto ao Colegiado (23087.011326/2021-98); Foi discutido e serão encaminhados as seguintes sugestões: reserva de 20% para os cotistas (negros, pardos e indígenas) e 10% para as demais categorias, definir a porcentagem para cada categoria; caso as bolsas dos cotistas não forem preenchidas passar para ampla concorrência do Programa; em situações de bulling e cyber bulling não deve ficar a cargo dos Programas as providencias e sim aos órgãos competentes; envolver também os cursos Lato sensu; a UNIFAL deverá prever recursos de permanências como alimentação, transporte e creche; Aprovado por unanimidade; 5. Solicitação de defesa de dissertação da discente Darlene Moreira Gomes (23087.015679/2021-67); Aprovado por unanimidade; 6. Assuntos pertinentes. Professora trouxe o tópico que foi apresentado pela Professora Vanessa na ultima reunião da COPG, para ser discutido posteriormente em assembleia: O ensino remoto na Pós Graduação não ser mais como emergencial e sim de forma estratégica, e como poderá ser feito. Foram feitas algumas observações e depois será marcada reunião com o corpo docente do PPGENF. Nada mais a tratar, eu, Viviane Macedo Borges, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada, será assinada eletronicamente por todos os membros.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Maria Coelho Leite Fava, Professor do Magistério Superior**, em 16/11/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Albino da Silva, Professor do Magistério Superior**, em 24/11/2021, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Namie Okino Sawada, Presidente**, em 22/02/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tabatta Renata Pereira de Brito, Professor do Magistério Superior**, em 22/02/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Monica Ribeiro, Professor do Magistério Superior**, em 22/02/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Eliza Maria Rezende Dázio, Professor do Magistério Superior**, em 22/02/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0599931** e o código CRC **C2D96ECA**.

---